



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº608 /2025

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

Necessidade da Administração: aquisição de material de manutenção de bens imóveis.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto aquisição de material de manutenção de bens imóveis - tinta galão de 18 litro acrílica semi brilho, bandeja, rolo de lã, pincel de 2 1/2 e pincel de 3 1/2 para pintura da copa no Ginásio Municipal de Esportes Capitão Eduardo Ribeiro Bonumá.

Item	código	Descrição	unidade	Quantidade
01		Tinta galão de 18 litro acrílica semi brilho	gl	01
02		bandeja	und	01
03		Rolo de lã	und	01
04		Pincel de 2 1/2	und	01
05		Pincel de 3 1/2	und	01

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se justifica pela necessidade de realizar a manutenção de bens imóveis.
O material deverá ser de primeira linha e deverá seguir os padrões das normas de segurança.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

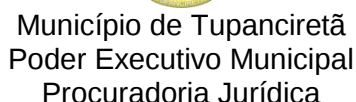
A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento do item acima descrito no objeto e na fundamentação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa que fornecer o material deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos, no prazo de três dias úteis, após a entrega dos itens descritos.

Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação.



Ademais, a contratação do referido deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

A empresa deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Deverá observar o caso concreto a as peculiaridades do objeto - aquisição.

A gestão de contrato e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos membros nomeados pela portaria de nº 31.515 de 21 de janeiro de 2025- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pagamento será efetuado em até trinta (30) dias úteis em favor da CONTRATADA pela CONTRATANTE, através de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva entrega dos itens, emissão do documento fiscal correspondente e liquidação da mesma pelo setor de compra em nome Prefeitura Municipal de Tupanciretã.

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor preço orçamento com as especificações solicitadas.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$378,00 (trezentos e setenta e oito reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de material de manutenção de bens imóveis nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 8789.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Tupanciretã/RS, 29 de janeiro de 2025.

Vanuza Silveira da Rosa
Chefe de Setor
Matrícula funcional n.º 1699/3